

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0072614/2021-95

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOC	UMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	ADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Licenciamento: LAS RAS - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0072614/2021-95 URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre		URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: Geraldo Adilson Pereira					CPF/CNPJ: 29.355.102/0001-01			
Endereço: Fazenda Inhaúmas	Bairro: Zona Rural							
Município: Itaobim	UF: MG		CEP: 39.625-000					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: José Guilherme Pereira	CPF/CNPJ: 420.990.566-68							
Endereço: Fazenda Inhaúmas	Bairro: Zona Rural							
Município: Itaobim	UF:MG		CEP: 39.625-000					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Fazenda Inhaúmas					Área Total (ha): 81,8394			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3825					Município/UF: Itaobim			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3133303AAE77C7E70F045E1B7AF0D00318D8067								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA								

00/2022 11.44		OLI/OOVIVIO	1323130 - Auton	zagao		
Tipo de Intervenção					Quantidade	Un
					0,4818	hectare
ntervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – APP						
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					1	1
Uso a ser dado à área		Especificaçã	ío	,	Área (ha)	
Mineração		Extração de a	Extração de areia para uso direto na construção civil		0,4818	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s)) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		'			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessio	onal, quando couber	Á	rea (ha)
Mata Atlântica	0,4818	não se aplica		não se aplica		0,4818
Total:	0,4818			Total:		0,4818
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO)		1			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade
Não se aplica						
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E	DATA DA VISTORIA					
Loger Spósito das Virgens - MASP: 1147734-6						
Data da Vistoria: 20/01/2021						
9. VALIDADE						
Data de Emissão: 31/05/2022		Observações:				
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só						CONTENDO A LOCALIZAÇÃ
produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP - DOCUMENTO SEI 42771357						, o, v, z, v, e, o, v, z, e, v, e, v, e, v, e, v, e,
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA						
				Coordenada Planta (UTM)		
Tipo de intervenção		Datum Fu	-uso	х	Y	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área	as de preservação permanente – APP	WGS84	24K	224.352		8.164.379
		WGS84	24K	224.352		8.164.379
	(se necessário utilizar folha anexa)	WGS84		1		8.164.379
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS ((se necessário utilizar folha anexa)			1		8.164.379 Prazo*
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (Item Descrição da Condicionante 1 Executar integralmente o PRADA 44926298, considerando o cror	(se necessário utilizar folha anexa) Condicionante	s da Autorização para Int	rvenção Ambiental			
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (ltem Descrição da Condicionante	(se necessário utilizar folha anexa) Condicionante: nograma proposto para a regularização am do PRADA 44926298, indicando as espécie	s da Autorização para Int biental das Áreas de Pres es e o número de mudas p	rvenção Ambiental rvação Permanente lantadas, tratos silvi	e Reserva Legal do imóvel culturais adotados e demais informações	0	Prazo*

	ambiental-de-imoveis-rurais/reserva-legal.					
	Executar as medidas mitigadoras listadas no item 6.1 do Parecer Único 46785014	Durante a vigência da Licença Ambiental vigente				
Ţ	Apresentar Recibo de Inscrição, comprovando a retificação da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, observando as inconsistências apontadas no item 3.2 do Parecer Único 46785014.	60 dias				
* 5	* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.					

12. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida em substituição ao documento SEI nº 47405356

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a), em 02/06/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 47529796 e o código CRC 72E2C348.